



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 96, DE 30 DE AGOSTO DE 1978 =

(Dispõe sobre Termo de Compromisso com a Companhia Energetica de São Paulo e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

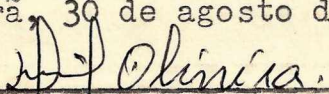
Artigo 1º - É autorizado a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo Chefe do Executivo, a firmar "Termo de Compromisso" com a Companhia Energética de São Paulo, - visando a extensão da rede de energia elétrica no Bairro Jardim Indianópolis.

Artigo 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo, autorizado a convencionar as cláusulas e condições do Termo de Compromisso, mencionado no artigo primeiro, assim como, praticar todos os atos necessários à celebração do mesmo.

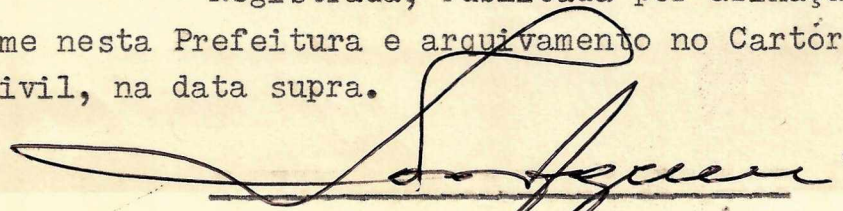
Artigo 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, de até Cr\$-----18.000,00(dezoito mil cruzeiros), que correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 30 de agosto de 1978


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.


João Agreli - Secretário